



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229688836		04/02/2016	25/10/2006				
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA			SOCIEDADE LIMITADA		(EPP)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
08.401.239/0001-85	RUA PROFESSOR FRONTINO GUIMARAES	268					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04017-050	R\$	180.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME		NÚMERO		COMPLEMENTO	
MARCELO DALIA RUGGI		101			
ENDEREÇO	UF		CEP	RG	
RUA ANDRONICO	SP		04113-140	267121258	
BAIRRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE COTAS			
VILA MARIANA	SAO PAULO	178.200,00			
CPF	CARGO				
315.844.878-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR				

SÓCIO					
NOME		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA		545		BLOCO 5 APTO	
ENDEREÇO	UF		CEP	RG	
RUA TENENTE SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA	SP		08540-530	163143316	
BAIRRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE COTAS			
ITAJUIBE	FERRAZ DE VASCONCELOS	1.800,00			
CPF	CARGO				
202.930.463-87	SÓCIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/02/2016	800.452/16-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		



JUCESP PROTOCOLO
0.063.180/16-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DENOMINADA:

SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

MARCELO DALIA RUGGI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/07/1984, emp
portador da cédula de identidade RG: nº 26.712.125-8 SSP/SP data da expedição
13/12/1999 e inscrito no CPF/MF sob nº 315.844.878-52, residente e domiciliado à Rua
de Lemos, nº 377 apto. 134 Chacarã Inglesa CEP: 04140-000 São Paulo/SP; e devidamente
inscrito como EMPRESÁRIO perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº
35122014315, com sede e foro à Rua Professor Frontino guimarães, 268 Vila Mariana CEP:
04017-050 São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do do Ministério
da Fazenda sob nº 08.401.239/0001-85, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da
Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora
transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio S

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens,
empresário, nascido em 19/05/1961, portadora da cédula de identidade RG: nº 16.314.331-6
SSP/SP data de expedida 13/08/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 202.930.463-87, residente e
domiciliado à Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, 545 Bloco 5 apto. 23 Itajuibe Ferraz de
Vasconcelos/SP CEP: 08540-530, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA,
nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a qual se regerá,
doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios,
assumindo todo o ATIVO e PASSIVO do empresário, segundo as cláusulas e condições:

1º) O sócio remanescente **MARCELO DALIA RUGGI**, altera seu endereço residencial de: Rua
Correa de Lemos, nº 377 apto. 134 Chacarã Inglesa CEP: 04140-000 São Paulo/SP; para: Rua
Andronico, nº 101 Vila Mariana São Paulo-SP, CEP: 04113-140.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará nesta praça sob a denominação de **SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS**
LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: Rua Professor Frontino Guimarães, nº 268 Vila Mariana São Paulo/SP
CEP: 04017-050

Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar, manter ou extinguir, no Território Nacional,
filiais, sucursais ou escritório de sua representação.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.878-0
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º da Lei Nº 11.093/2002, Art. 1º, III do Ato Notarial da Lei Estadual 6.721/2008, autenticado neste ato. O valor da autenticação é de R\$ 10,00.
Cód. Autenticação: 4210170216164240781-1; Data: 17/02/2016 16:14:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW33090-UT90;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tulher

CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 365/16

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: Falças, etiquetas em inox, policarbonato, acrílico, fibra de vidro, laminados em geral, películas e adesivas em geral, pedestal direcionador de filas, tachinhas; segregadores trafeg cavaletes e fitas de segurança; microesferas de vidro; telas de proteção e borracha, prisma de concreto, controladores, semaforicos, grupo focais e aces. c braços, chapas, barras, cantoneiras, perfis, fios e cabos, lampadas e luminarias, demais prods correlatos, embalagens: papelão, lata, plástico, madeira, etc. comunicacao visual: back e front-light, faixas, letreiros, adesivos, banners, projetos, asses, consultoria, montag, manutenc, feiras, eventos exposicoes arquitetônico, urbanismo, Paisagístico

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
MARCELO DALIA RUGGI	178.200	99 %	178.200,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	1.800	1 %	1.800,00
	<u>180.000</u>	<u>100%</u>	<u>180.000,00</u>

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o artigo 1.0406 de 10 de Janeiro de 2.002.

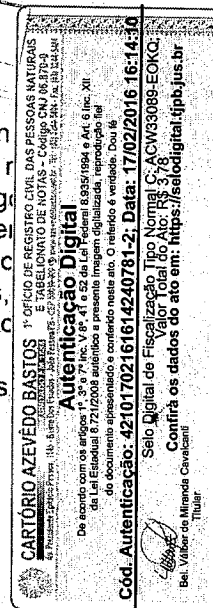
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada somente pelo sócio **MARCELO DALIA RUGGI**, denominado **sócio-administrador**, da maneira que melhor convir aos interesses da sociedade, observando o disposto nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro:

Os documentos que impliquem responsabilidade da sociedade, inclusive cheques, cambiais, outros títulos de créditos, ordens de pagamentos, instrumentos particulares ou públicos relativos à compra e venda de imóveis e maquinários, cessão ou aquisição de garantias e seus cancelamentos, deverá conter sempre a assinatura do sócio-administrador, isoladamente, ficando entretanto proibido o uso da denominação de terceiros, sendo para a sociedade nulos e inoperantes.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

Parágrafo Segundo:

A representação judicial ou extrajudicial da sociedade, poderá ser exercida somente por **MARCELO DALIA RUGGI**. A constituição de procuradores ad judicia ou ad negocia far-se-á mediante assinatura do **sócio-administrador**, especificando-se no respectivo instrumento de mandato os poderes concedidos e seu prazo de validade quando ad negotia.

Parágrafo Terceiro: As decisões sobre matéria não prevista neste contrato social serão tomadas pelo **sócio administrador**.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA:

Caberá todos sócios, uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido observando o teto máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor. Tal retirada será levada a débito da conta de Lucros e Perdas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas a terceiros deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que este se manifeste acerca de seu direito de preferência na subscrição de quotas, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente, após a renúncia do outro sócio ao seu direito de preferência, informará os termos e condições da oferta, para que este pronuncie a respeito, dentro do prazo citado no caput, inclusive quanto à aceitação do terceiro indicado. Decorrido esse prazo, sem manifestação do outro sócio, quando for o caso, poderá a transação ser efetivada, nunca porém em condições diversas das oferecidas, hipótese que ensejará ao quotista prejudicado a adjudicação compulsória ao preço efetivo da transação e outras medidas que se entendam cabíveis.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência estabelecido nesta cláusula será exercido pelos sócios na proporção das quotas pelos mesmos possuídas, excluídas, no estabelecimento da proporção, as quotas oferecidas.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

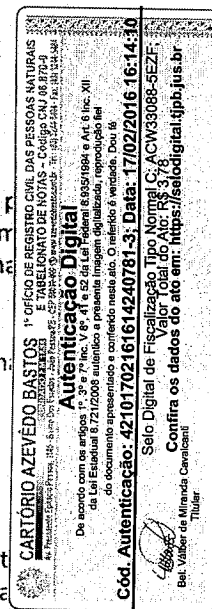
CLÁUSULA NONA:

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, o que ocorrerá com a substituição do sócio falecido ou interditado através de acordo com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, de tal forma que os lucros ou prejuízos serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.



Contratador Geral do Município
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

Parágrafo Único:

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados segundo deliberação dos conforme a participação de cada um no capital social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANTÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

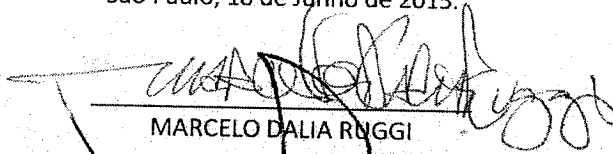
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem reclusos em estabelecimento penal, ou por motivo de falência, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as regras de consumo, fé pública, ou a propriedade, o disposto no Parágrafo 1º do art. 1.011, do Código de Comércio (Lei nº 10.406/02).

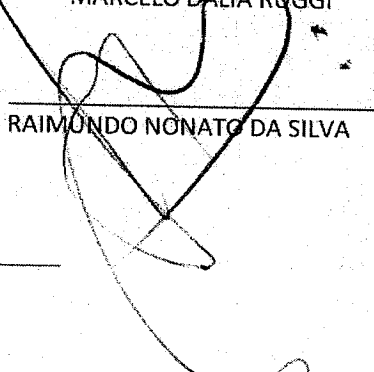
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos no presente instrumento de Contrato Social serão regidos pelas leis vigentes no país e que possam ser perfeitamente aplicáveis na matéria, elegendo o Fórum desta Capital.

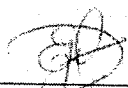
E, assim, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de Junho de 2015.

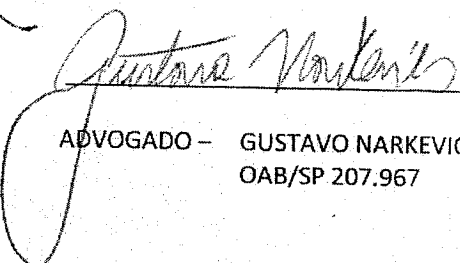

MARCELO DALIA RUGGI

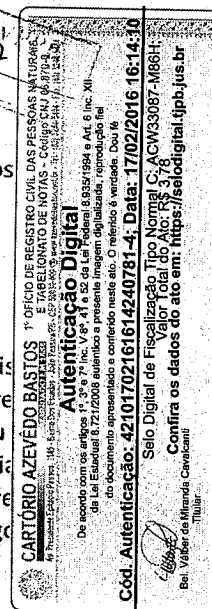
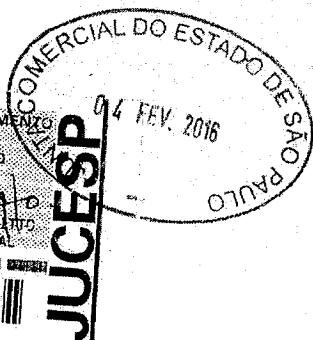

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Testemunhas:


EVA RIBEIRO SILVA TASSANI
RG nº 5.079.655 SSP/SP


ELIZABETH AMALIA NEMES
RG Nº 10.527.683-2 SSP/SP


ADVOGADO – GUSTAVO NARKEVICS
OAB/SP 207.967



CONTROLO GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 365/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.401.239/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NOME EMPRESARIAL SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDR COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROF FRONTINO GUIMARAES		NÚMERO 288	COMPLEMENTO
CEP 04.017-050	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO elruggl@uol.com.br		TELEFONE (11) 5562-9822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 15:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 26/5/16

11/08/2016 15:49

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08401239/0001-85
Razão Social: SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MDR COMERCIAL
Endereço: R PROFESSOR FRONTINO GUIMARAES 288 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 4017-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072601213888108906

Informação obtida em 11/08/2016, às 11:31:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROADORIA GERAL DO MINISTÉRIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

11/08/2016 11:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

791
10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA - EPP ✓
CNPJ: 08.401.239/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

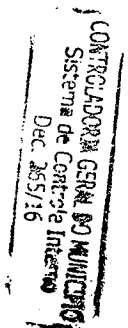
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:10:55 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **1B6C.623E.E7E3.226A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.401.239

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 12436125
Data e hora da emissão 11/08/2016 15:01:27
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

COORDENADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

793
8

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0123776 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 08.401.239/

Contribuinte: SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP ✓

Liberação: 27/07/2016 ✓

Validade: 23/01/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.578.350-8 - Início atv :25/10/2006 (R PROF FRONTINO GUIMARAES, 268 - CEP: 04017-050)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 45451606

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AÍIS 2008-001 E 2009-001 -SIMPLES NACIONAL- CUJAS EXIGIBILIDADES ESTÃO SUSPENSAS PELO ACORDO PARA PAGAMENTO PARCELADO CELEBRADO EM FISC Nº 4.406.384.

Certidão emitida no dia 28/7/2016 13:56:47 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

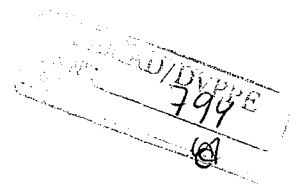
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 365/16

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA - EPP ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.401.239/0001-85
Certidão nº: 60505143/2016
Expedição: 22/06/2016, às 15:36:11
Validade: 18/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.401.239/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

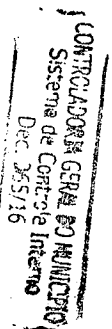
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



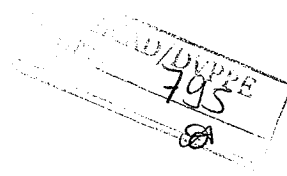
✓



11/08/2016

8660982

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9661762****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 08.401.239/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

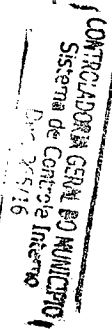
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 12 de agosto de 2016

PEDIDO Nº:**8660982**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SETAS SINAIS RODOVIARIOS**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **08.401.239/0001-85**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

796
9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

SETAS SINAIS RODOVIARIOS

NIRE

35122014315

CNPJ

08.401.239/0001-85

Número de Ordem

16

Natureza do Livro

DIARIO GERAL

Município

SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos

25/10/2006

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

SETAS SINAIS RODOVIARIOS

Natureza do Livro

DIARIO GERAL

Número de ordem

16

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2788

Data de início

01/01/2015

Data de término

31/12/2015

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SETAS SINAIS RODOVIARIOS**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **08.401.239/0001-85**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

797
8

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 925.672,83
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 570.299,68	R\$ 925.672,83
CAIXA	R\$ 552.009,68	R\$ 854.312,43
CAIXA GERAL	R\$ 552.009,68	R\$ 854.312,43
CAIXA MATRIZ	R\$ 552.009,68	R\$ 854.312,43
CONTAS A RECEBER	R\$ 18.290,00	R\$ 71.360,40
CONTAS A RECEBER CLIENTES	R\$ 18.290,00	R\$ 71.360,40
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 18.290,00	R\$ 71.360,40
PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 568.962,21
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 54.748,21	R\$ 53.410,74
FORNECEDORES	R\$ 348,00	R\$ 348,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 348,00	R\$ 348,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 348,00	R\$ 348,00
IMPOSTOS	R\$ 54.400,21	R\$ 53.062,74
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 54.400,21	R\$ 53.062,74
ICMS PARCELAMENTO	R\$ 53.062,74	R\$ 53.062,74
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 515.551,47	R\$ 515.551,47
CAPITAL	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 176.537,14	R\$ 335.551,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 176.537,14	R\$ 335.551,47
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 177.500,14	R\$ 336.514,47
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (963,00)	R\$ (963,00)

CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SETAS SINAIS RODOVIARIOS**

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 08.401.239/0001-85

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

798
8

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	null	R\$ 366.419,40
RECEITA BRUTA DA VENDA DE MERCADORIAS	null	R\$ 366.419,40
REVENDE DE MERCADORIAS	null	R\$ 366.419,40
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS	null	R\$ (4.182,12)
(-) COMPRAS	null	R\$ (4.182,12)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA	null	R\$ (4.182,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (5.526,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	null	R\$ (114,00)
(-) ASSIST. CONTABIL	null	R\$ (114,00)
(-) OUTROS SERVICOS E UTILIDADES	null	R\$ (2.042,32)
(-) ENERGIA - LUZ E FORCA	null	R\$ (587,26)
(-) COMUNICACAO E TELEFONE	null	R\$ (1.455,06)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	null	R\$ (612,24)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	null	R\$ (612,24)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (2.758,10)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	null	R\$ (2.758,10)
= LUCRO	null	R\$ 356.710,62

me

CONTROLLER GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
01/05/16

[Handwritten signature]